



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul



Cnpj: 94.703.980/0001-32

DECRETO Nº 028/2020

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 016/2020 QUE "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALOIR CHAPUIS, Prefeito Municipal do município de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coqueiros do Sul, baixa o seguinte:

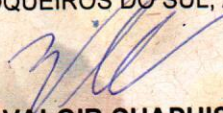
DECRETA

Art. 1º. O Art. 3º do Decreto nº 016/2020 que "Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19 no âmbito municipal e dá outras providências" passa a vigorar com a seguinte redação:

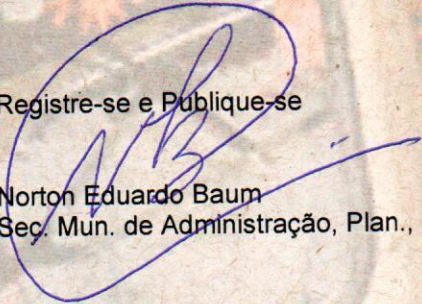
Art. 3º. *Ficam suspensos no Município, até o dia 30 de junho de 2020 todo e qualquer evento público ao privado que consista na aglomeração de pessoas.*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.


VALOIR CHAPUIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Norton Eduardo Baum
Sec. Mun. de Administração, Plan., Ind., Com. e Habitação

Terra do festival do Imigrante

Contatos: (54) 3615-2149 / 3329-7700 / 3329-7701 | site: www.coqueirosul.com.br | E-mail: gabinete@coqueirosul.com.br

Av. Presidente Vargas, 315 | CEP 99528-000 | Coqueiros do Sul - RS

Administração 2017 - 2020